

## **VOTO Nº 452/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.800307/2024-30

Expediente nº 1413139/24-8

Analisa a proposta de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Coimbra.

Área responsável: AINTE/ GADIP

Agenda Regulatória: Não se aplica

Relator: Diretor-Presidente Antonio Barra Torres

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se da análise da proposta de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Coimbra.

1.1. Em abril de 2024, representantes da diretoria da Anvisa participaram de evento na Universidade de Coimbra (UC), que contou com a assinatura de um Protocolo de Intenções (2913760) com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra (FFUC), propondo a celebração de um protocolo de cooperação com finalidade de desenvolver atividades conjuntas de natureza acadêmica, científica e técnica, relacionadas com a missão de cada instituição.

1.2. A UC apresentou proposta de Acordo de Cooperação (3145529), que foi discutida em reunião realizada entre a AINTE, GGCIPI, GGPEs, DIRE4 e DIRE2 em agosto de 2024, conforme Ata de Reunião 3145299. Na ocasião, foi mencionado o interesse em realizar capacitações para servidores da Anvisa por meio da cooperação, e na aproximação da Anvisa com instituições acadêmicas, apoiando a atuação da agência na inovação tecnológica no país.

1.3. Conforme sugerido durante a reunião de alinhamento interno, a COCIN/AINTE articulou reunião online com o diretor da

FFUC, que ocorreu em 13 de setembro, e contou com a participação de representantes da AINTE, GGCIP, GGPEs e GADIP, por parte da Anvisa. Na ocasião, foram esclarecidas algumas dúvidas levantadas por diferentes áreas da Anvisa, conforme Ata de Reunião 3197072. A reunião teve como objetivo esclarecer questões da Anvisa relacionadas à minuta de protocolo de cooperação proposta FFUC no âmbito do Protocolo de Intenções assinado entre a Universidade de Coimbra e a Anvisa em 12 de abril de 2024.

1.4. A FFUC informou que o Protocolo de Cooperação - MINUTA (3145529) foi proposto nos moldes do documento já firmado pela mesma com o INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento de Portugal. Também confirmou que a proposta pretende estabelecer um documento abrangente de cooperação. Posteriormente à sua assinatura, as Partes trabalharão conjuntamente na elaboração anual de planos de atividades a serem desenvolvidas no âmbito do referido documento, conforme sua cláusula 3ª, 2.

1.5. Quanto às possíveis atividades a serem desenvolvidas no âmbito da cooperação, a FFUC mencionou a realização de encontros e cursos técnicos preferencialmente virtuais, e também informou ser possível a futura participação de servidores da Anvisa em cursos de pós-graduação ofertados pela FFUC. Por fim, a Anvisa informou que avaliará internamente a proposta e enviará sugestões ao texto, e dará seguimento aos seus trâmites internos para aprovação e assinatura do documento.

1.6. Seguindo o acordado durante a reunião com a FFUC, a COCIN enviou em 27/09/2024 as sugestões ao texto do MoU (3208848), presentes no documento Proposta de MoU - sugestões Anvisa (3208884).

## **2. ANÁLISE**

2.1. Inicialmente, note-se que não há precedente de instrumento de cooperação entre Anvisa e instituição acadêmica estrangeira.

2.2. Por meio do Despacho 59 (2949924), a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPEs) e a Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP) expressaram o interesse e compromisso em dar continuidade aos trâmites administrativos para a celebração do protocolo de cooperação entre a Universidade de Coimbra (UC) e a Anvisa, considerando

os fundamentos delineados no escopo proposto para o referido Protocolo. Ambas as gerências-gerais reconheceram a importância da parceria entre instituições de ensino e pesquisa, como a UC, e órgãos reguladores de saúde, como a Anvisa, visando o desenvolvimento de atividades de natureza acadêmica, técnica e científica, em benefício da convergência regulatória e consequente fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Também entendem que a colaboração proposta tenderá a potencializar o intercâmbio de conhecimento, abrangendo, por exemplo, temas que envolvam recursos humanos, atividades técnico-científicas, inovação e transferência de conhecimento, que trarão benefícios significativos para ambas as partes, bem como para a sociedade em geral.

2.3. Considerando o aspecto geral pretendido no momento, a COCIN/AINTE sugeriu que a denominação do instrumento de cooperação seja alterada para "Memorando de Entendimento", que vem sendo utilizada com outras instituições internacionais. Além disso, algumas outras alterações foram propostas com base em exigências realizadas, anteriormente, pela Procuradoria Federal para outros instrumentos de cooperação internacional firmados pela Anvisa, conforme documento apensado ao processo.

### 3. **VOTO**

3.1. Pelo exposto e considerando o interesse demonstrado pelas áreas relacionadas no avanço das tratativas aqui relatadas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à proposta de Protocolo de Cooperação com a Universidade de Coimbra.

3.2. Encaminha-se para análise e deliberação final da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 15/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3231770** e o código CRC **FED8EB08**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.800307/2024-30

SEI nº 3231770